

## DECRETO Nº 026/2019

**SÚMULA:** Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas de Serviços Urbanos - TSU, do Município de Sulina, para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 77, inciso I, letra “o” da Lei Orgânica Municipal e em Conformidade com a **Lei Municipal nº 584/2009** em seu **Artigo 39**, de 18 de dezembro de 2009 – **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**.

### DECRETA:

**Artigo. 1º** - Fica fixado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxas de Serviços Urbanos – TSU, para o Exercício de 2019, com Cota Única ou em 03 (três) parcelas nas seguintes datas:

|            |                                |                                     |
|------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| <b>I</b>   | <b><i>Cota Única</i></b>       | Vencimento <b><u>30/05/2019</u></b> |
| <b>II</b>  | <b><i>Primeira Parcela</i></b> | Vencimento <b><u>30/05/2019</u></b> |
| <b>III</b> | <b><i>Segunda Parcela</i></b>  | Vencimento <b><u>30/06/2019</u></b> |
| <b>IV</b>  | <b><i>Terceira Parcela</i></b> | Vencimento <b><u>30/07/2019</u></b> |

**Artigo. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2019.

**PAULO HORN**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se  
Em 10 de abril de 2019

PUBLICADO EM \_\_\_\_/04/2019, EDIÇÃO \_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/04/2019, EDIÇÃO \_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.